

## AC. EM CÂMARA

### **(18) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO:-**

Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “ **PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – JN AUTOMÓVEIS - AUTO VALVERDE - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO – RETIFICAÇÃO** - Por deliberação camarária de 06/06/2017 foi aprovada a atribuição da isenção do IMT à empresa **JN Automóveis**, comercialmente conhecida por **Auto Valverde**, contribuinte fiscal n.º 508 460 310, para a compra de uma parcela de terreno a destacar do prédio inscrito nas matrizes prediais, rústica e urbana, respetivamente, sob os n.ºs. 261 e 289 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 687/Neiva. Por lapso dos serviços, não foi considerada uma escritura de expropriação amigável realizada, a qual deu origem a novo artigo e nova descrição. Assim, a área de 2.591 m<sup>2</sup>, a ser adquirida pela **JN Automóveis**, corresponde ao artigo urbano 1292 e à descrição 2064/20160229. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, solicitar a Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela transação de um lote de terreno com a área de 2.591 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o número 1292, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 20160229. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente e os Vereadores Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

**9.NOVEMBRO.2017**